



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 663/1998

Ementa

CONCEDE AO DR. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE OTÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

07/10/1998

Data de Publicação

14/10/1998

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 712/1998](#) - Autoria: Carlos Moreira da Cruz

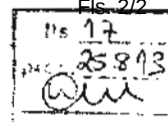
Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 27/11/1998

Autor: CARLOS MOREIRA DA CRUZ



(Proc. 25.813)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 663, DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

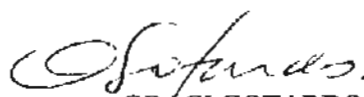
Concede ao **Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. DIONÍSIO PIRES DE ANDRADE** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).


ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07/10/1998).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa